

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.116, DE 28 DE JULHO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 277/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.012844/2005-11, Registro SAPIEnS nº 20050006963, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, para fins de expedição e de registro de diploma dos alunos concluintes até o ano de 2005, do curso de Turismo, bacharelado, com 40 (quarenta) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pela Faculdade da Região Serrana, na Rua Hermann Roelke, Nº 230, Centro, na cidade de Santa Maria de Jetibá, no Estado do Espírito Santo, mantida pelo Instituto de Ensino Superior da Região Serrana, com sede na cidade de Santa Maria de Jetibá, no Estado do Espírito Santo.

§ 1. Fica vedado o ingresso de novos alunos no curso referido neste artigo.

§ 2. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

(Publicação no DOU nº 143, de 29.07.2009, Seção 1, página 10)